



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 16/2025

(Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025)

Processo Administrativo nº 34/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretária Municipal de Educação e Departamento de Assistência Social, torna público que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

Modo de Disputa: Aberto

Órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretária Municipal de Educação e Departamento de Assistência Social

Preço Máximo Estimado: R\$ 3.102.006,95 (três milhões cento e dois mil seis reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 / 06 / 2025

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

UASG: 986963– Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente – SP.

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão é regido pela [Lei nº 14.133 de 01/04/2021](#) e suas alterações posteriores, [Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006](#) e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será conduzida por servidor municipal de Ribeirão Corrente, denominado pregoeiro, e será realizado por meio eletrônico, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

1.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

2. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

2.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme edital e seus anexos.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas e condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/21](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar desta licitação, observadas as disposições do art. 15 da Lei 14.133/21.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Somente serão aceitos envio de arquivos por meio do Portal de Compras do Governo Federal. Os licitantes que enviarem documentos de forma física, e-mail, links, etc., serão desclassificados.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.9.1. deste Edital.

4.4. A apresentação das propostas e documentos de habilitação implica na concordância de que os documentos apresentados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br) são autênticos aos originais (caso apresente algum documento sem autenticação digital).

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/21](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

5.1.1. Preço Unitário do(s) Item(ns) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Proposta Comercial;

5.1.2. Somente 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital e anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO UNITÁRIO**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou, se for o caso, o percentual de desconto superior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.8.1. No caso de existência de itens com preço unitário inferior a R\$ 1,00, o intervalo mínimo de diferença de valores de que trata o subitem anterior, deverá ser de 1%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, solicitação de negociação com o licitante que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com o licitante que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **no mínimo 2 (duas) horas**, envie exclusivamente através do sistema a **proposta atualizada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação.

6.22.3.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.22.3.2. A proposta atualizada deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento do licitante vencedor.

6.22.3.3. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário com no máximo quatro casas decimais e total com no máximo duas casas decimais**, fixos e irredutíveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, sendo desprezadas as demais.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/21](#), legislação correlata e no subitem 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.1.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 7.1.2., 7.1.3., 7.1.4. e 7.1.5. acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o(s) subitem(ns) 4.7. deste Edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8.6. Apresentarem mais de uma marca para o item ofertado.

7.8.7. Não apresentarem marca.

7.8.8. Contenham preços excessivos, assim considerados os de valores unitários e global superiores aos do orçamento estimativo.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.10., só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha detalhada, se houver, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.13. A Prefeitura reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. A licitante arrematante não será declarada vencedora caso sua proposta final esteja com preços unitários acima dos preços unitários máximos estimados.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 9.4 à 9.19 do termo de referência.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelos documentos constantes no registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, por qualquer processo de cópia autenticada por qualquer Cartório ou órgão competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, se solicitado pelo Pregoeiro, poderá ser feita mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do [art. 12, inciso IV da Lei nº 14.133/21](#).

8.3. Nas certidões solicitadas será considerado **o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei**, e na sua ausência, quando emitidas **no máximo até 90 (noventa) dias** anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro esteja válido e tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/21](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no **mínimo 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.13.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.18. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.18.1. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.18.2. Na hipótese do subitem anterior, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. EXIGÊNCIA COMPLEMENTAR

8.20.1. O licitante que participa de GRUPO ECONÔMICO deverá informar a RAZÃO SOCIAL e CNPJ das empresas integrantes do referido GRUPO (subitem não sujeito à inabilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/21](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, se houver.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O licitante deverá apresentar os documentos dos subitens abaixo, na Diretoria de Licitações e Contratos, localizado na Rua Prudente de Moraes nº 850, Centro, Ribeirão Corrente/SP, CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14445-000, no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, como condição para assinatura Da Ata de Registro de Preços. A análise e aprovação dos referidos documentos será realizada pelo Órgão Gestor/Fiscalizador do objeto desta licitação.

11.1.1. No caso de empresa em situação de recuperação judicial ou extrajudicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação está sendo cumprido.

11.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na [Lei 14.133/21](#).

11.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), apresentada dentro do prazo, e desde que devidamente aceita pela Administração.

11.3. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital e seus anexos, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A ata de registro de preços será divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos dos [art. 83 da Lei nº 14.133/21](#).

11.6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

11.7. Com relação a ata de registro de preços será observado a vedação disposta no inciso VIII do art. 82 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital e seus anexos, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

13.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos [artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores.

13.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente os direitos elencados no [artigo 139 da lei nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores.

13.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13.5. A quantidade mínima para cada contratação está estabelecida no Termo de Referência, bem como, quando for possível identificá-las, as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra/catálogo/ficha técnica quando exigível;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra/catálogo/ficha técnica em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;

14.1.3. não celebrar o contrato ou assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra/catálogo/ficha técnica falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.1.9. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.10. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.11. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.12. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.13. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.14. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários e contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. O Licitante e/ou Contratado que praticar qualquer das infrações previstas no subitem 15.1. sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a ata de registro de preços ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato;

b) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o processo de contratação ou descumprir preceito normativo ou qualquer obrigação assumida;

c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou da obra ou na execução dos serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, excluídos, quando for o caso, os impostos destacados no documento fiscal;

c.1) o atraso a que se refere a alínea anterior, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.

e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

e.1) no caso de prestações continuadas, a multa de que trata a alínea anterior será calculada sobre o valor da parcela contratual entregue em desconformidade ou com vício, irregularidade ou defeito.

f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, ou da ata de registro de preços;

g) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, ou da ata de registro de preços, em caso de inexecução total.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21](#).

14.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14.7. Na apuração das infrações e aplicação das sanções previstas neste Edital, serão observadas as disposições dos [arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. A impugnação deste Edital e os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br.

15.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e na página de licitações da Prefeitura www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

15.7. Questões estranhas ao objeto e as que remetam à interpretação da Lei de licitações e/ou legislação correlata, serão desconsideradas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

16.1. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar a empresa vencedora por despacho fundamentado sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Corrente.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.12. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.13. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na [Lei nº 14.133 de 01/04/2021](#) e suas alterações posteriores, [Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006](#) e suas alterações posteriores.

16.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente Pregão.

16.15. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

17. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência (arquivo apartado disponibilizado no site)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (arquivo apartado disponibilizado no site);

Anexo II – Mapa de Risco

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; (arquivo apartado disponibilizado no site).

Ribeirão Corrente, 10 de junho de 2025.

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal

MARCELO DONIZETE BERTANHA
Secretário Municipal de Planejamento, Obras, Habitação e Serviços

SILVANA APARECIDA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal da Saúde

ELAINE CRISTINA RODRIGUES
Secretária da Municipal de Educação

ROGÉRIO PERES RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TATIANE CRISTINA JANNEU BARRETO
Diretora Departamento de Assistência Social

AIRTON LUIZ MONTANHER
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 16/2025

Processo Administrativo nº 34/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, conforme edital e seus anexos.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco: Conta Corrente: Ag. Nº

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UND	200	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPOXI COMPUND: ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI COM ALTAS RESISTÊNCIAS EM BAIXAS IDADES E MÉDIA FLUIDEZ, ADERÊNCIA A VÁRIOS TIPOS DE SUBSTRATOS, COMO CONCRETO, FERRO, MADEIRA E PEDRA, RESISTÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO, GRAXA E AMBIENTES AGRESSIVOS, PODENDO SER APLICADO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS, MAS NÃO ENCHARCADAS. SUA RESISTÊNCIA INICIAL É ATINGIDA EM 24 HORAS, ALCANÇANDO A MÁXIMA APÓS 7 DIAS DA APLICAÇÃO. PARA APLICAÇÃO, UTILIZA-SE PINCEL, TRINCHA OU ESPÁTULA METÁLICA, PREENCHENDO TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM COLADAS OU REPARADAS,	R\$ 63,79			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			RESPEITANDO O CONSUMO. COLAGENS E REPAROS: MÍNIMO DE 1,8 KG/M²/MM. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
2.	UND	50	ADESIVO (PVA) 18L EMULSÃO ADESIVA À BASE DE RESINAS ESPECIAIS (PVA) DE ALTO DESEMPENHO, COMPATÍVEL COM CIMENTO E CAL, UTILIZADA COMO PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARA CONCRETO, ARGAMASSA E CHAPISCOS, COM EXCELENTES PROPRIEDADES DE PLASTICIDADE ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 256,83			
3.	UND	50	ADITIVO PLASTIFICANTE ARGAMASSA 18 LT. ADITIVO PLASTIFICANTE INDICADO PARA ARGAMASSAS DE REBOCOS INTERNO E EXTERNOS, E PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIAS DE UM MODO GERAL. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; COR: CASTANHO AVERMELHADO; MASSA ESPECÍFICA: 1,00 A 1,10 G/CM³; PH: ~9,5 A 11,0. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 171,86			
4.	UND	50	ADITIVO PLASTIFICANTE IMPERMEABILIZANTE 18L PARA ARGAMASSA E REBOCO. AGREGA UMA SÉRIE DE VANTAGENS ÀS ARGAMASSAS: MAIOR ADERÊNCIA, COESÃO, AUSÊNCIA DE FISSURAS E MENOR EXSUDAÇÃO. CARACTERÍSTICAS:	R\$ 173,67			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			DENSIDADE: 1,03 G/CM ³ ; APARÊNCIA: ESCURO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINATO DE SÓDIO. CAMPOS DE APLICAÇÃO: ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
5.	UND	30	ALÇAPÃO 0,60cm X 0,60cm. PORTA ABRIGO ALÇAPÃO ALUMÍNIO 0,60CM X 0,60CM. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 263,25			
6.	UND	30	ALÇAPÃO 0,60cm X 0,80cm PORTA ABRIGO ALÇAPÃO ALUMÍNIO 0,60CM X 0,80CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 227,27			
7.	KG	500	282597 - ARAME MATERIAL: FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO, ARAME RECOZIDO 2,77 MM / BWG 12. ROLO COM 01 KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 17,00			
8.	KG	500	452807 - ARAME RECOZIDO LISO BWG 18 (1,24MM) ROLO DE 1KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 22,99			
9.	M3	375	280968 - AREIA TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: FINA	R\$ 198,95			
10.	M3	125	280968 - AREIA TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: FINA COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	R\$ 198,95			
11.	M3	500	216954 - AREIA TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA ITEM DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 157,16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
12.	M3	375	280970 - AREIA TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: MÉDIA FINA	R\$ 198,00			
13.	M3	125	280970 - AREIA TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: MÉDIA FINA. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	R\$ 198,00			
14.	M3	375	AREIA ROSA FINA LAVADA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	R\$ 176,00			
15.	M3	125	AREIA ROSA FINA LAVADA PARA CONCRETO E ARGAMASSA COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	R\$ 176,00			
16.	SC	1.000	315169 - ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC I, SACO DE 20KG NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 17,94			
17.	SC	800	315172 - ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II, SACO DE 20KG. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 25,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ME/EPP/MEI				
18.	SC	800	315173 - ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III, SACO DE 20KG. NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 34,90			
19.	UND	400	394411 - BARRA AÇO BITOLA: 12,50 MM, COMPRIMENTO: 12 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE NERVURADA, MATERIAL: AÇO CA-50 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 128,40			
20.	UND	800	393221 - BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: CIRCULAR, BITOLA: 5 MM, COMPRIMENTO: 12 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO NERVURADA, MATERIAL: AÇO CA-50, APLICAÇÃO: MONTAGEM ESTRUTURAS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 21,94			
21.	UND	33.750	TIJOLO CERÂMICO DE VEDAÇÃO 14X19X29CM: TIPO DE MATERIAL: CERÂMICO; USO INDICADO: NA ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM PAREDES DIVISÓRIAS INTERNAS E EXTERNAS; LARGURA DO PRODUTO: 14 CM; ALTURA DO PRODUTO: 19 CM; COMPRIMENTO DO PRODUTO: 29 CM.	R\$ 2,67			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

22.	UND	11.250	TIJOLO CERÂMICO DE VEDAÇÃO 14X19X29CM: TIPO DE MATERIAL: CERÂMICO; USO INDICADO: NA ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM PAREDES DIVISÓRIAS INTERNAS E EXTERNAS; LARGURA DO PRODUTO: 14 CM ; ALTURA DO PRODUTO: 19 CM ; COMPRIMENTO DO PRODUTO: 29 CM . COTA RESERVADA PARA COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	R\$ 2,67			
23.	UND	20.000	250950 - BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM , LARGURA: 10 CM , ALTURA: 20 CM , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 3,55			
24.	UND	52.500	250951 - BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM , LARGURA: 15 CM , ALTURA: 20 CM , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M	R\$ 4,32			
25.	UND	17.500	250951 - BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM , LARGURA: 15 CM , ALTURA: 20 CM , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI	R\$ 4,32			
26.	UND	10.000	251112 - BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM , LARGURA: 20 CM , ALTURA: 20 CM , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 4,38			
27.	UND	20	CAIXA D'ÁGUA 250L: MATERIAL: POLIETILENO COM TAMPA.	R\$ 239,63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
28.	UND	20	CAIXA D'ÁGUA 310L: MATERIAL: POLIETILENO COM TAMPA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 243,07			
29.	UND	100	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO TIPO 2 CPFL BIFASICA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: -CAIXA TIPO II -PADRÃO BIFÁSICO - CARGA ATÉ 25KW, 100A INSTALAÇÃO AO TEMPO. MEDIDAS: -55CM DE ALTURA -30CM DE LARGURA -18CM DE PROFUNDIDADE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 204,51			
30.	PÇ	100	CAIXA PARA 1 OU 2 HIDRÔMETROS PADRÃO SABESP EM POLICARBONATO, COM FÁCIL ACESSO À LEITURA, MENOR ESPAÇO DE UTILIZAÇÃO E FÁCIL INSPEÇÃO DE VAZAMENTOS; ALTURA: 400 MM; LARGURA: 505 MM; PROFUNDIDADE: 125 MM. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 124,04			
31.	UND	100	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM; MATERIAL: PVC; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C; FECHO HÍDRICO: 50MM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 33,31			
32.	UND	200	CAIXA SIFONADA DE GORDURA; MEDIDAS: 250 X 172 X 50MM; SAÍDA: 50MM; 3 ENTRADAS DE 40MM; MATERIAL: PVC ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 59,48			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ME/EPP/MEI				
33.	SC	800	248941 - CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO COM 20KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 23,15			
34.	5.000	UND	CANALETA CERÂMICA 14X19X29CM DE TIJOLO É UM ITEM DE CERÂMICA EM FORMATO DE "U" ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 3,60			
35.	5.000	UND	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 09X19X39 CENTÍMETROS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 4,73			
36.	5.000	UND	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 7,19			
37.	5.000	UND	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CENTÍMETROS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 9,35			
38.	1.000	SC	454500 - CIMENTO PORTLAND MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II - F 32, SC COM 50KG. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 44,90			
39.	2.000	MTS	334034 - CONDUITE FLEXIVEL /ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL TIPO: FLEXÍVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 PO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ME/EPP/MEI				
40.	PCT	200	CUNHA NIVELADORA PARA REVESTIMENTOS; FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; ALTURA DE 0,3CM E LARGURA DE 2,3CM INDICADO PARA O NIVELAMENTO PERFEITO DO SEU PISO OU PORCELANATO.; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 41,03			
41.	CX	10	ESPAÇADOR P/ FERRAGENS - CIRCULAR/ROSETA - 25MM - 1000 PCS; ESPAÇADOR PLÁSTICO CIRCULAR; FORMA: CIRCULAR; LARGURA: 2,5 CM; COMPRIMENTO: 25 MM; DIÂMETRO: 68 MM. CAIXA 1.000 UNID ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 178,24			
42.	CX	10	ESPAÇADOR P/ FERRAGENS - CIRCULAR/ROSETA - 30MM - 1000 PCS; ESPAÇADOR PLÁSTICO CIRCULAR; FORMA: CIRCULAR; LARGURA: 3,0 CM; COMPRIMENTO: 30 MM; DIÂMETRO: 68 MM. CAIXA 500 UNID. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 154,70			
43.	PCT	200	ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5MM PCT COM 100 UNID ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 9,63			
44.	PCTE	200	617062 - ESPAÇADOR MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO, TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR,	R\$ 22,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 2MM, PACOTE 50 UNIDADE ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
45.	PCTE	50	ESPAÇADOR NIVELADOR DE 1,0 MM PARA NIVELAMENTO DE PISO COM 100 PEÇAS – SLIM; PESO: 0.24 KG; PROFUNDIDADE: 3.80 CM; ALTURA: 4.30 CM; LARGURA: 3.50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 10,97			
46.	50	PCTE	ESPAÇADOR NIVELADOR DE 1,5 MM PARA NIVELAMENTO E PISO COM 100 PEÇAS – SLIM; PESO: 0.03 KG; PROFUNDIDADE: 3.50 CM; ALTURA: 4.30 CM; LARGURA: 3.80 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 11,50			
47.	CX	20	ESPAÇADOR MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 1,00 MM, APLICAÇÃO: PISO / PAREDE, TIPO: FIXO, PACOTE 500 UNIDADES ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 119,67			
48.	50	LATA	IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE 18 L, COR: BRANCO; PH: 10,0 A 12,0; DENSIDADE A 25°C: 1,000 A 1,050 G/ML; CARACTERÍSTICAS: APLI CAÇÃO SIMPLES E FÁCIL; NÃO ALTERA O TEMPO DE CURA DE ARGAMASSAS OU CONCRETO; EFICIÊNCIA	R\$ 137,51			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			PERMANENTE. APLICAÇÃO: CONTRA UMIDADE É UM IMPERMEABILIZANTE HIDRÓFUGO QUE REAGE COM O CIMENTO, BLOQUEANDO OS CAPILARES DA ESTRUTURA, INTERROMPENDO ASSIM, O DESENVOLVIMENTO DA UMIDADE EM ÁREAS ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO, COMO: PESO: 18 KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
49.	50	UND	IMPERMEABILIZANTE 18 L. EMULSÃO ASFÁLTICA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, RENDIMENTO: BALDE DE 18 L: 36 M² ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 538,75			
50.	500	SC	MICROCONCRETO FLUIDO HIPERGRAUTE 25 KG, PROPRIEDADE ESPECIFICAÇÃO: TIPO MICROCONCRETO - ARGAMASSA FLUÍDA; COR: CINZA; DENSIDADE: 2,35 KG/L; ESTADO: PÓ; ITENS DA EMBALAGEM: SACO DE 25KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 114,89			
51.	300	M3	601214 - PEDRISCO MATERIAL: ROCHA FRAGMENTADA, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 200,00			
52.	20	PÇ	PIA GRANITO VERDE 1,20 MT. MATERIAL: GRANITO; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;	R\$ 568,63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			DIMENSÕES: 1.20M DE COMPRIMENTO; RESISTÊNCIA: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. IMPACTOS E UMIDADE. IDEAL PARA ÁREAS MOLHADAS; FÁCIL MANUTENÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E POLIDA. RESISTENTE A MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
53.	20	PÇ	PIA GRANITO VERDE 1,50 MT. MATERIAL: GRANITO; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 1.50MT DE COMPRIMENTO; RESISTÊNCIA: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. IMPACTOS E UMIDADE. IDEAL PARA ÁREAS MOLHADAS; FÁCIL MANUTENÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E POLIDA. RESISTENTE A MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 889,57			
54.	20	PÇ	PIA GRANITO VERDE 2,00 MT. MATERIAL: GRANITO; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 2.00M DE COMPRIMENTO; RESISTÊNCIA: SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. IMPACTOS E UMIDADE. IDEAL PARA ÁREAS MOLHADAS; FÁCIL MANUTENÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E POLIDA. RESISTENTE A MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 942,26			
55.	1.000	MT	PISO BRANCO IMPERMEAVEL	R\$ 30,27			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			RETIFICADO. TIPO: LINHA RETIFICADOS E IMPERMEÁVEIS; TAMANHO: 31 X 56CM; PEI: REVESTIMENTO; FACES: 1; CLASSIFICAÇÃO TONAL: V1; APARÊNCIA UNIFORME; - M2/CAIXA: 2,33 M2; PEÇAS/CAIXA: 13 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
56.	1.000	MT	PISO 74X74CM POLIDO CALACATA GOLD CX 2,22M; RETIFICADO E IMPERMEÁVEL. ACABAMENTO POLIDO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO; TIPO: LINHA PREMIUM POLIDO - RETIFICADOS E IMPERMEÁVEIS; TAMANHO: 74CMX74CM (PO); LOCAL DE USO: LC - INDICADO PARA USO COMO PISO EM TODOS OS AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS SEM ACESSO PARA ÁREAS EXTERNAS. NÃO PODE SER USADO EM GARAGENS E ÁREAS DESCOBERTAS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM LA E LB. FACES: 4; ACABAMENTO: POLIDO; CLASSIFICAÇÃO TONAL: V3 - VARIAÇÃO MODERADA ÁREA: PISOS INTERNOS RESIDENCIAIS; RECOMENDAMOS O USO DE NIVELADORES	R\$ 50,57			
57.	1.000	MT	PISO EXTRA. FORMATO: 58CM X 58CM; FACES: 4; TEXTURA: ACETINADO; CLASSIFICAÇÃO TONAL: V3; VARIAÇÃO MODERADA; LOCAL DE USO: LD - INDICADO PARA USO COMO PISO EM TODOS OS	R\$ 26,90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			AMBIENTES RESIDENCIAIS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM LOCAIS LA, LB E LC. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
58.	1.000	MT	PISO ROVERE BROWN. FORMATO: 75CM X 75CM; RETIFICADO E RESISTENTE A MANCHA D'ÁGUA; TEXTURA: POLIDO; CLASSIFICAÇÃO TONAL: V3; VARIAÇÃO MODERADA; FACES: 4; LOCAL DE USO: LC – INDICADO PARA USO COMO PISO EM TODOS OS AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS SEM ACESSO PARA ÁREAS EXTERNAS. NÃO PODE SER USADO EM GARAGENS E ÁREAS DESCOBERTAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM LA E LB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO TÉCNICO: 75 X 75 DIMENSÃO: 75 MM X 75 MM X 8,70 MM; JUNTA MÍNIMA: 2MM /KG/M2: 18,243 KG/M2M2/CAIXA: 2,22 M2 PEÇAS/CAIXA: 4PESO/CAIXA 40,50 KG. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 40,84			
59.	1.000	MT	PISO SOLARE NUDE. FORMATO: 74CM X 74CM; ESPECIFICAÇÃO: RETIFICADO E RESISTENTE A MANCHA D'ÁGUA; FACES: 4; TEXTURA: POLIDO; CLASSIFICAÇÃO TONAL: V3; VARIAÇÃO MODERADA; LOCAL DE USO: LC – INDICADO PARA USO COMO PISO EM TODOS OS AMBIENTES RESIDENCIAIS INTERNOS	R\$ 52,93			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			SEM ACESSO PARA ÁREAS EXTERNAS. NÃO PODE SER USADO EM GARAGENS E ÁREAS DESCOBERTAS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM LA E LB. DIMENSÃO: 745,0MM X 745,0MM; JUNTA MÍNIMA: 2MM;/M2: 18,02K G; M2/CAIXA:2,22;PEÇAS/CAIXA4;PESO/CAIXA: 40KG. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
60.	50	UND	PORTA LAMINADA 0,83CM X 2,15CM DIREITA , PORTA DE AÇO LAMINADA TRADIÇÃO 83X215 R120 ABERTURA DIREITA - CINZA CINZA; MATERIAL PRINCIPAL: AÇO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 527,19			
61.	200	KG	PREGO 22 X 42 KG. PREGO TIPO MARCENARIA. INDICADO PARA MONTAGEM DE MÓVEIS DE MADEIRA, FIXAÇÃO DE FUNDOS DE ARMÁRIOS E GAVETAS, ASSOALHOS, RODAPÉS, GUARNIÇÕES E OUTROS. PREGO 22 X 42 (5,40 X 96,60 MM). ACABAMENTO POLIDO. • PACOTE COM 01 KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 26,27			
62.	200	KG	PREGO 15 X 15 KG. CARACTERÍSTICAS: O PREGO COM CABEÇA. UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CAIXARIAS, PORTEIRAS, MARCENARIA, ETC. POSSUI PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA	R\$ 21,45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			AXADREZADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 15X15; QUANTIDADE APROXIMADA DE PREGOS POR KG: 777; TIPO: GALVANIZADO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
63.	200	KG	609322 - PREGO COM CABEÇA MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 17X 21 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 24,00			
64.	200	KG	PREGO 18 X 27 KG. 609321 - PREGO COM CABEÇA MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 27. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 27,75			
65.	200	KG	PREGO 19 X 36 KG. 317909 - PREGO COM CABEÇA MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 19 X 36 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 17,98			
66.	500	UND	441316 - SIFÃO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50	R\$ 16,94			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			MM, PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
67.	1000	SC	SUPERLIGA CINZA. MINERAL LIGANTE PARA ARGAMASSAS DA LINHA: SUPERLIGA. LIGANTE PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, PRODUTO INERTE, MOÍDO, ENSACADO, ISENTO DE ARGILAS E MATÉRIAS ORGÂNICAS. SACO 18KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 9,68			
68.	800	UND	TABUA PINUS 0,10 X 3MT. TÁBUA DE PINUS RÚSTICA 10CM X 3MT SECO ESTA TÁBUA DE PINUS É PENSADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS DE TELHADOS E APOIOS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 15,93			
69.	600	UND	TABUA PINUS 0,30 X 3MT. 609323 - TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 2 CM. TIPO ACABAMENTO: BRUTA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 55,00			
70.	800	UND	TABUA PINUS 15 CM X 2 CM. 609323 - TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 2 CM, COMPRIMENTO: 3MTS, TIPO ACABAMENTO: BRUTA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 20,94			
71.	800	UND	TABUA PINUS 20 CM X 2 CM. 609324 - TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 20 CM,	R\$ 20,75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ESPESSURA: 2 CM, COMPRIMENTO: 3MTS, TIPO ACABAMENTO: BRUTA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
72.	800	UND	TABUA PINUS 25 CM X 2 CM. 396619 - TÁBUA MADEIRA ESPÉCIE: PINUS, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2 CM, COMPRIMENTO: 3MTS, TIPO ACABAMENTO: BRUTA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 33,50			
73.	600	UND	TABUA SARRAFO PINUS 5 CM X 3 MT. PRODUTO: SARRAFO; FORMATO: RETANGULAR; ÁREAS INDICADAS: INTERNAS - INDICADO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO DE ÁREAS INDICADAS: SECAS; MATERIAL: MADEIRA; TIPO DE MATERIAL: PINUS; ACABAMENTO: BRUTO; LARGURA: 5 CM; COMPRIMENTO: 300 CM; ESPESSURA: 2,5 CM; DIMENSÃO: 5×2,5×300 CM; COR: NATURAL ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 7,66			
74.	600	UND	TABUA SARRAFO PINUS 7 CM X 3 MT. PRODUTO: SARRAFO; FORMATO: RETANGULAR; ÁREAS INDICADAS: INTERNAS - INDICADO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO DE ÁREAS INDICADAS: SECAS; MATERIAL: MADEIRA; TIPO DE MATERIAL: PINUS; ACABAMENTO: BRUTO; LARGURA: 7 CM; COMPRIMENTO: 300 CM; ESPESSURA: 2,5 CM; DIMENSÃO: 7×2,5×300 CM; COR: NATURAL.	R\$ 8,90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
75.	30	UND	TANQUE DUPLO 1,10CM X 0,55CM. TANQUE DUPLO; MATERIAL: ACABAMENTO SUPERIOR: MÁRMORE SINTÉTICO; ACABAMENTO INFERIOR: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE: 27L; ALTURA: 27 CM; LARGURA: 55 CM; COMPRIMENTO: 110 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 338,68			
76.	5	UND	TANQUE PE AZUL 10.000 L H 1,93. A CAIXA D' ÁGUA É FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, VISANDO A DEVIDA ARMAZENAGEM E PRESERVAÇÃO DA ÁGUA DE FORMA A EVITAR QUALQUER CONTATO COM O EXTERIOR, COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL. MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 10.000L ALTURA TOTAL: 1,93 DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO: 0,60 DIÂMETRO DA BASE: 2,78 ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA INCLUSO: 60 MM X 2 POL ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 5.341,97			
77.	10	UND	TANQUE PE AZUL 2.000 L H 1,13. A CAIXA D' ÁGUA É FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, VISANDO A DEVIDA ARMAZENAGEM E PRESERVAÇÃO DA ÁGUA DE FORMA A EVITAR QUALQUER	R\$ 1.713,71			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			CONTATO COM O EXTERIOR, COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA. TIPO DA TAMPA: SIMPLES MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 2000 L ALTURA COM TAMPA: 1,12M ALTURA SEM TAMPA: 0,90M DIÂMETRO COM TAMPA: 2M DIÂMETRO SEM TAMPA: 1,99M DIÂMETRO DA BASE: 1,66M UTILIZE FLANGES NA SAÍDA ATÉ: 60MM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
78.	10	UND	TANQUE PE AZUL 3.000 L H 1,29. O TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA AZUL POSSUI FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTINDO AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 2.395,30			
79.	10	UND	TANQUE PE AZUL 5.000 L H 1,51. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, O TANQUE POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO TÉCNICO: 56,9X56,9DIME NSÃO: 569,0 MM X 569,0 MM X 7,80 MM JUNTA	R\$ 3.040,37			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			MÍNIMA: 2 MMKG/M2: 15,198 KG/M2M2/CAIXA: 2,27 M2PEÇAS/CAIXA: 7PESO/ CAIXA: 34,50 KG ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
80.	300	UND	TELA EQ 61 TOP MEDIO COMEP. TELA SOLDADA - MALHA POP EQ61 15CMX15CM 3,4MM (MEDIA) - 3X2 METROS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 52,41			
81.	300	UND	TELA EQ 45 TOP LEVE. TELA SOLDADA NERVURADA LEVE EQ045 BITOLA DE 3,4MM COM 2X3 METROS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 58,73			
82.	100	UND	TELA METALICA 10 X 10 CM X 4,20 MM. 480853 - TELA METÁLICA MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 137,35			
83.	100	UND	TELA Q 138 4,20 MM X 3,00. 602738 - TELA METÁLICA MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 MM, COMPRIMENTO: 3 M, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, LARGURA: 2 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 270,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ME/EPP/MEI				
84.	50	UND	TELA Q 196 2,45M X 6,00M. 480854 - TELA METÁLICA MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 5 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 570,00			
85.	10.000	UND	TELHA CERAMICA AMERICANA. 323596 - TELHA MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: AMERICANA, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 28 CM, RENDIMENTO: 12 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: VERMELHA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 3,50			
86.	10.000	UND	TELHA CERAMICA PORTUGUESA. 216979 - TELHA MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: PORTUGUESA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 21 CM, RENDIMENTO: 18 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 3,65			
87.	10.000	UND	TELHA CERAMICA ROMANA. 216975 - TELHA	R\$ 2,04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: ROMANA, COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 22 CM, RENDIMENTO: 18 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESMALTADO, COR: OCRE. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
88.	300	UND	TELHA ECOLÓGICA 2,20 X 0,95. TELHA ECOLÓGICA TÉRMICA AL-T 8MM 2,20M X 0,95M; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO TOTAL: 2,20M; LARGURA TOTAL: 0,95M; ÁREA ÚTIL QUADRADA: 1,70M²; PESO: 17KG; ESPESSURA: 8MM (VARIAÇÃO DE 1MM +- POR CONTA DA FABRICAÇÃO ARTESANAL); ALTURA DE ONDA: 5,5CM; VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,00M; INCLINAÇÃO MÍNIMA: 18% ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 87,60			
89.	600	UND	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 6MM. 244576 - TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 59,00			
90.	600	UND	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 6MM. 237553 - TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA,	R\$ 71,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			COMPRIMENTO: 183 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
91.	600	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 6MM. 237552 - TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 213 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 84,98			
92.	1.200	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM. 244640 - TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 M. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 23,89			
93.	600	UND	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 6MM. 248912 - TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 305 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 130,50			
94.	600	UND	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 6MM. 235861 - TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 366 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 125,41			
95.	600	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 6MM. 244640 - TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA,	R\$ 85,89			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 M ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
96.	55.000	UND	TIJOLO 6 FUROS BAIANO VARGEM GRANDE DO SUL. DESCRIÇÃO: TIJOLO FURADO DE 6 FUROS. TÉCNICAS: MATERIAL: ARGILA COR: NATURAL PEÇAS POR M² EM PÉ: 27 PEÇAS POR METRO QUADRADO PEÇAS POR M² DEITADO: 44 PEÇAS POR METRO QUADRADO MEDIDAS: 09 X 14 X 24 CM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 1,18			
97.	37.500	UND	TIJOLO COMUM. 272157 - TIJOLO MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 9 CM, ESPESSURA: 4,50 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	R\$ 1,80			
98.	12.500	UND	TIJOLO COMUM. 272157 - TIJOLO MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 9 CM, ESPESSURA: 4,50 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	R\$ 1,80			
99.	500	BARRA	TRELIÇA TR12 6 MT. A TRELIÇA H12, FEITA COM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS, MELHORA A ADERÊNCIA DO CONCRETO. USADA EM LAJES TRELIÇADAS PARA GRANDES VÃOS E CARGAS PESADAS ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 51,49			
100.	500	BARRA	TRELIÇA TR8 6MT. A TRELIÇA LEVE H8 É A SOLUÇÃO IDEAL PARA	R\$ 39,36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			SUPORTAR ESTRUTURAS EM CONSTRUÇÕES DE MANEIRA EFICIENTE E SEGURA. COM MEDIDAS DE 5,0x3,4x3,4M, ESSA TRELIÇA É PROJETADA PARA OFERECER RESISTÊNCIA E LEVEZA, FACILITANDO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
101.	40	UND	VENEZIANA COM GRADE 1,20 X 1,00. DESCRIÇÃO: VENEZIANA 6 FOLHAS COM GRADE, 2 FIXAS NAS LATERAIS E 4 CENTRAIS DE CORRER, SENDO 2 DE PALHETAS E 2 DE VIDRO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 494,54			
102.	40	UND	VENEZIANA COM GRADE 1,50 X 1,00. VENEZIANA 6 FOLHAS COM GRADE, 2 FIXAS NAS LATERAIS E 4 CENTRAIS DE CORRER, SENDO 2 DE PALHETAS E 2 DE VIDRO. PRONTA PARA INSTALAÇÃO. COR:BRILHANTE DIMENSÕES:1,00 ALTURA X 0,08 LARGURA X 1,50 COMPRIMENTO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 544,06			
103.	500	BARRA	VERGALHÃO 1/4 12 M. VARA DE FERRO 1/4 6,3MM COM 12 METROS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 20,30			
104.	500	BARRA	VERGALHÃO 10 MM X 12 M. 372603 - VERGALHÃO MATERIAL: AÇO, BITOLA: 10 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-50. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 75,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

105.	50	BARRA	VERGALHÃO 25 MM. VERGALHÃO CA-50 25MM (1") - 12M. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 386,13			
106.	800	BARRA	VERGALHÃO 4,2 MM 12 M. FERRO VERGALHÃO CA-60 4.2MM (BARRA) 12 M. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 9,79			
107.	300	BARRA	VERGALHÃO 5/8 12 M. VERGALHÃO DE AÇO CA50 16MM (5/8) COM 12 METROS. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 128,71			
108.	800	BARRA	VERGALHÃO 8 MM X 12 M. 372602 - VERGALHÃO MATERIAL: AÇO, BITOLA: 8 MM, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: CA-50 ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 53,90			
109.	50	UND	VITRO BASCULANTE COM GRADE 60CM X 40CM. VITRO BASCULANTE COM GRADE; COR: FUNDO PRIME PRETO; MATERIAL: AÇO; ALTURA: 40 CM; LARGURA: 60 CM; REQUADRO: 7 CM; GRADE: QUADRICULADA; ACABAMENTO: FUNDO PRIMER, QUE É O TRATAMENTO DO AÇO PARA RECEBER A PINTURA ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 217,43			
110.	50	UND	VITRO BASCULANTE COM GRADE 60CM X 80CM. VITRO BASCULANTE COM GRADE; COR: FUNDO PRIME PRETO; MATERIAL: AÇO; ALTURA: 80 CM;	R\$ 252,23			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			LARGURA: 60 CM; REQUADRO: 7 CM; GRAD E: QUADRICULADA; ACABAMENTO: FUNDO PRIMER, QUE É O TRATAMENTO DO AÇO PARA RECEBER A PINTURA. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
111.	20	UND	VITRO COM GRADE 1,50mt X 1,00mt. VITRÔ 4 FOLHAS, 2 FIXAS NAS LATERAIS, 2 CENTRAIS DE CORRER, COM GRADE TOTAL. PRONTA PARA INSTALAÇÃO. COR:BRILHANTE DIMENS ÕES:1,00 ALTURA X 0,08 LARGURA X 1,50 COMPRIMENTO ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 456,60			
112.	20	UND	VITRO COM GRADE 1,20mt X 1,00mt. VITRÔ 4 FOLHAS, 2 FIXAS NAS LATERAIS, 2 CENTRAIS DE CORRER, COM GRADE TOTAL PRONTA PARA INSTALAÇÃO. COR: BRILHANTE DIMENSÕES:1,00mt ALTURA X 0,08 LARGURA X 1,20mt COMPRIMENTO. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	R\$ 394,39			

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
b) O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.
c) Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo